## RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.

CNPJ 41.508.382/0001-46 NIRE 33.3.0033749-1

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

- **1.** <u>Data, Hora e Local</u>: Realizada aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025 às 11h, na sede da Rodovias do Brasil Holding S.A. ("<u>Companhia</u>"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22.430-060.
- **2.** <u>Convocação e Presença</u>: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4°, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do "livro de registro de presença de acionistas".
- **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leonardo Armando Yamamoto e secretariados pelo Sr. André de Paula Yusiasu.
- 4. Ordem do Dia: Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) a renúncia do Sr. Matheus de Franceschi Rossetto ao cargo de membro do Conselho de Administração; (b) a eleição do Sr. Daniel Lembo Schiller ao cargo de membro do Conselho de Administração; e (c) a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários e/ou apropriados para a fiel execução das deliberações propostas e aprovadas na ordem do dia.
- **5.** <u>Deliberações</u>: Submetidas as matérias para discussão, as acionistas da Companhia decidiram o seguinte:
- 5.1. Tomar conhecimento e aceitar a renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia apresentada pelo Sr. **MATHEUS DE FRANCESCHI ROSSETTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG n.º 3.922.023 (SSP/SC), inscrito no CPF sob o n.º 052.469.239-40, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22.430-060, conforme a carta de renúncia apresentada a companhia nesta data, na qual permanece arquivada na sede da Companhia, e consta no <u>Anexo I</u>.
  - 5.1.1. Diante da renúncia indicada no item 5.1. acima, a Companhia outorga ao Sr. **MATHEUS DE FRANCESCHI ROSSETTO** a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou receber, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos ou fatos relacionados ao exercício de seu cargo

Classification: Internal - Business

de membro do Conselho de Administração da Companhia. O conselheiro reconhece que, nos termos da legislação, permanece sujeito aos deveres fiduciários previstos na Lei das S.A., em especial com relação às informações sobre a Companhia obtidas na condição de conselheiro.

- 5.2. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, a eleição do Sr. **DANIEL LEMBO SCHILLER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador de Cédula de Identidade RG n.º 39362458 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 399.997.688-81, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22.430-060, ao cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato até 26 de abril de 2026 .
  - 5.2.1. O conselheiro ora eleito é investido ao seu cargo mediante a assinatura de seu Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme constante no Anexo II desta ata, no qual declara, sob penas de lei, que cumpre todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. para a investidura como membro do Conselho de Administração da Companhia, e declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato.
- **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Leonardo Armando Yamamoto Presidente; André de Paula Yusiasu Secretário. Acionistas: RDB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e MIC Capital Management 25 RSC Ltd.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Mesa:	Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025.	
	Leonardo Armando Yamamoto	André de Paula Yusiasu
	Presidente	Secretário

Classification: Internal - Business